



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS
Reitoria**

**Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte -
MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

- Considerando a CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, através da publicação do EDITAL Nº 21/2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/24082023_Edital_2043434_Edital_21_2023.pdf);
- Considerando a aprovação pela CAPES do Doutorado Interinstitucional em Política Científica e Tecnológica (documento SEI 2239257), a ser ofertado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, conforme descrição detalhada do Projeto no Plano de Trabalho (documento SEI 2425857);
- Considerando a publicação do Edital para o Processo Seletivo de Mestrado, Doutorado e DINTER com o IFMG - Ingresso no 1º semestre de 2025 (<https://portal.ige.unicamp.br/sites/portal8.ige.unicamp.br.portal/files/processos-seletivos/2024-08/Edital-Selecao%20PPG%20PCT%20ingresso%202025%20%283%29.pdf>);
- Considerando todas as tratativas ocorridas desde a publicação do Edital de Seleção de Alunos em 12/08/2024 e que o processo de formalização da parceria está em andamento já há alguns meses, não tendo ainda sido finalizado (ver processos públicos SEI [23208.001435/2024-26](#) e 23208.001336/2025-25);
- Considerando o Parecer Nº 7 emitido pela Diretoria de Pós-Graduação do IFMG (documento SEI 2311554), que traz a motivação para o início antecipado das aulas da 2ª edição do DINTER IFMG - UNICAMP, antes da formalização da parceria entre os partícipes;

- Considerando a emissão do Parecer Jurídico n. 00039/2025/GAB/PF/IFMG /PGF/AGU (documento SEI 2340417) e as recomendações contidas no Parecer n. 00039/2025/GAB/PF/IFMG /PGF/AGU (documento SEI 2340417);
- Considerando a emissão da Nota Jurídica Nº 00063/2025/NUMF/ESIFES/PGF/AGU (2447619), que aprova a Minuta Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2025/RE - versão 02 por parte do IFMG (2426800) e este Termo de Convalidação;
- Considerando a aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2025/RE também por parte do Reitor da UNICAMP (2620453) e
- Considerando, ainda, nessa senda, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99 abaixo transcrito:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

- Considerando, por fim, que não se constata, tanto no processo de publicação do edital, da seleção dos alunos, da efetivação da matrícula dos servidores aprovados e do início das aulas do referido doutorado, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com o objeto da parceria já sendo prestado ao IFMG sem causar danos ou prejuízos à Administração ou a terceiros. Ficam, dessa forma, convalidados os atos relativos a esta parceria, praticados desde a data da publicação pela UNICAMP do Edital para Processo Seletivo de Mestrado, Doutorado e DINTER com o IFMG, qual seja, 12 de Agosto de 2024, até a data na qual seja finalizado o presente processo de formalização da parceria, com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Reitera-se que esta convalidação se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/02/2026, às 15:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2623502** e o código CRC **0E26D6C9**.

23208.001336/2025-25

2427457v1

